

LEI N.º 3.479, de
19 de dezembro de 2000

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício
de 2001, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

1995/00 190
191 00

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao Exercício de 2001, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4320/64, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A Estrutura Orçamentária, que servirá de base para a elaboração dos Orçamentos-Programa para os próximos exercícios, deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e às determinações emanadas dos setores competentes da área.

Art. 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da Despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, às peculiaridades locais, ao desenvolvimento integrado e harmônico da comunidade e compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

III - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e órgãos a ela vinculados, que atuem nas áreas da saúde, previdência e assistência social, quando couber, especificando inclusive os orçamentos próprios necessários para realização dos investimentos previstos no Plano Plurianual de Guaratinguetá para o período de 1998 a 2001, para o setor.

(Signature)

gr

Y



1995/00 191
192 66

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2001 deverá conter reserva de contingência específica na fixação da despesa, de modo a que sejam evitados riscos relativos às decisões e outros atos que possam provocar efeitos não quantificados sobre as contas públicas, constituídos basicamente de despesas canceladas face a indisponibilidade de caixa, conforme Anexo IV.

§ 1º - Os empenhos liquidados ou não até o final deste exercício financeiro, sem existência de disponibilidade de caixa, serão cancelados no último dia útil do exercício, e havendo interesse do Poder Público ou direito líquido e certo do credor, a despesa será regularmente empenhada no exercício subsequente, à conta de “despesas de exercícios anteriores”, suplementadas, se necessário, mediante anulação da reserva de contingência constante do orçamento de 2001.

§ 2º - As despesas de que trata o parágrafo anterior serão pagas prioritariamente, respeitando-se a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Art. 5º - A Lei Orçamentária não consignará novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

Parágrafo único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º - As metas e prioridades do Município, incluindo as despesas de capital, são as que constam do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2001, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, se elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

Art. 7º - Ficam estabelecidas, como consta do Anexo III desta Lei, as Metas Fiscais para o triênio 2001/2003.

Parágrafo único - Integram esse Anexo a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados do passado que ampararam a fixação das metas.

X
Y
Z



19 de dezembro de 2000

GUARATINGUETÁ - SP

1995/00 a 1997
193 00

Art. 8º - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar, em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas, mediante aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado, considerada a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 3º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 9º - Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 10 - No exercício de 2001, o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficará a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

§ 1º - As comissões encaminharão relatórios ao Chefe do respectivo Poder até trinta (30) dias após o encerramento de cada trimestre civil, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados, tudo ao menos por projeto e atividade.

§ 2º - Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão ou instituição da sociedade.



GUARATINGUETÁ - SP

1995/00 PAZ
1994 Ue

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e entidades de Administração Direta e Indireta.

Art. 12 - As Receitas e as Despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e comportamento da arrecadação municipal, mês a mês.

§ 1º - Nas estimativas das Receitas poderão ser consideradas, se necessário, modificações na legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, após exaurir o que incumbe, prioritariamente, à Administração:

I - intensificação da cobrança amigável e judicial da Dívida Ativa;

II - campanhas para incrementar as receitas provenientes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

III - utilização do regime de estimativa, fiscalização mais efetiva da cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

IV - regularizar loteamentos clandestinos;

V - a atualização dos elementos físicos das unidades mobiliárias;

VI - adesão ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal dos Municípios.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, incumbindo à Administração:

I - a realização de meticuloso planejamento de Caixa, de modo a evitar despesas adiáveis e empréstimos de antecipação de receita orçamentária – ARO;

II - a renegociação de contratos em andamento, de sorte a reduzir valores e quantitativos;

III - a efetivação de rigorosas pesquisas prévias de preços, como forma de baratear licitações e compras diretas e poupar o Município dos riscos de eventual cartelização de fornecedores e empreiteiros;

IV - uma política de pessoal adequada, eliminando admissões desnecessárias e controlando os salários, de forma a evitar privilégios;

V - a modernização do padrão de serviços prestados pela Administração;

VI - fixação de consumo de materiais, evitando desperdícios.

Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com outras esferas de Governo, visando o desenvolvimento de programas prioritários, para o exercício de 2001.



LEI N.º 3.479, de

Fls. 05

19 de dezembro de 2000

GUARATINGUETÁ - SP

1995/00 10/1
195 Cló

Art. 14 - No exercício de 2001, a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderão ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

I - haja prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento, aplicado às despesas com pessoal inativo;

III - não possibilitem seja ultrapassado 95% (noventa e cinco porcento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

IV - não desatendam à restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária - ARO, nos termos da legislação em vigor, desde que comprovadamente, não possa ser cumprido o disposto no inciso I, do § 2º, do artigo 12, desta Lei;

II - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte porcento) do Orçamento das Despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, com a publicação prévia, obrigatória, do respectivo Decreto Municipal.

Art. 16 - O Município aplicará, obrigatoriamente:

I - no mínimo, 25 % (vinte e cinco porcento) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - no mínimo, 10 % (dez porcento) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento da Saúde;

III - VETADO.

Art. 17 - O Poder Executivo fica autorizado, ainda, a subvencionar o transporte intermunicipal para universitários carentes, bem como, a subvencionar ou prestar auxílio a entidades assistenciais e educacionais, legalmente constituídas, sem finalidades lucrativas, cadastradas no órgão competente desta Municipalidade, até o limite de 4% (quatro porcento) do valor total do Orçamento Anual, devendo, nestes casos, enviar Projeto de Lei específico à Câmara Municipal.

J. G. J. G.



19 de dezembro de 2000

1095/00 195

196

600

GUARATINGUETÁ - SP

Art. 18 - Ressalvadas as transferências de recursos a entidades da Administração Indireta já especificamente consignadas na Lei Orçamentária, as demais transferências a entidades públicas ou privadas, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, dependerão de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários.

Art. 19 - Para o efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse a 2% (dois porcento) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

Art. 20 - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

Art. 21 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

Art. 22 - Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2001 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a Proposta Orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2000.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

GILBERTO SARAIVA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXII.

GUARATINGUETÁ - SP

Estrutura Orçamentária

1995/00 197 Ge

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
1	1.10	CÂMARA MUNICIPAL Secretaria da Câmara
2	2.10 2.11 2.12 2.13 2.14 2.15	CHEFIA DO EXECUTIVO Gabinete do Prefeito e Dependências Fundo da Criança e do Adolescente Junta do Serviço Militar Fundo Social de Solidariedade Fundo de Construção de Casas Populares Defesa Civil
3	3.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Secretaria e dependências
4	4.10	SECRETARIA DA FAZENDA Secretaria e dependências
5	5.10	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Secretaria e dependências
6	6.10	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA Secretaria e dependências
7	7.10 7.11 7.12 7.13 7.14 7.15	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Secretaria e dependências Serviço de Obras Públicas Serviço Conservação da Cidade Serviço de Prevenção e Combate a Incêndio (Bombeiro) Serviço de Pavimentação Serviço de Transporte
8	8.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS Secretaria e dependências
9	9.10 9.11 9.12 9.13 9.14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Secretaria e dependências Serviço de Educação Serviço de Merenda Escolar Serviço de Cultura Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
10	10.10	SECRETARIA DE ESPORTES Secretaria e dependências
11	11.10	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER Secretaria e dependências
12	12.10 12.11 12.12 12.13	SECRETARIA DA SAÚDE Secretaria e Dependências Serviço Médico Serviço Odontológico Serviço de Saúde Pública

t *Qu* *g*



GUARATINGUETÁ - SP

1995/00 197

198 108

13	13.10	SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO Secretaria e dependências
14	14.10	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL Secretaria e dependências

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**ANEXO II****METAS E PRIORIDADES**

1995/00 P. 198
199 68

GUARATINGUETÁ - SP

Órgão/Programas	Objetivos e Metas	Órgão Executor
------------------------	--------------------------	-----------------------

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Reequipar as Instalações do Legislativo	Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e de informática no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL
01.02 - Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Informática	Atualização do sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Legislativo, Quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M.	CÂMARA MUNICIPAL
01.03 - Ampliação do Edifício-Sede da Câmara Municipal	Construção, em ampliação do Edifício-Sede da Câmara Municipal, de um edifício contíguo, contendo Salas de Vereadores, de Licitações Públicas, de Almoxarifado e de Arquivo, conforme Projeto elaborado pela Presidência, com área de 353 m ² .	CÂMARA MUNICIPAL

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 - Construção e Instalação do Paço Municipal	Proceder estudos visando a construção do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para atendimento da população. O novo prédio deverá ser construído em área nobre de fácil acesso à comunidade com espaço destinado a construção do prédio da Câmara Municipal.	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
02.02 - Reequipar as Instalações do Gabinete	Equipar as várias unidades administrativas da Prefeitura visando a modernização dos serviços.	GABINETE DO PREFEITO
02.03 - Assistência Social	Implementar a política de Assistência Social de forma integrada às políticas setoriais, visando o enfrentamento à pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



C
Fundo
Soc
R\$
100
100
100

GUARATINGUETÁ - SP

02.04 - Assistência Social	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos das políticas municipais indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais políticas existentes no Município.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.05 - Assistência ao Idoso	Promover a assistência ao idoso através de mecanismos que melhor atendam a essa faixa etária.	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
02.06 - Assistência ao Deficiente	Promover a assistência ao deficiente através de mecanismos que melhor atendam a essa parcela da população.	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

03.01 - Informações geográficas municipais	Implantar sistema de informações geográficas municipais através de geo-processamento e geo-referenciamento.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.02 - Revisão de legislação específica	Revisar as diretrizes da Lei de Uso e Ocupação e Parcelamento do Solo.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.03 - Planejamento e Gerenciamento de Bairros	Implantar as diretrizes de planejamento e gerenciamento de bairros.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.04 - Sistema Viário Urbano e Rural	Implantar sistema de hierarquização do sistema viário urbano e rural.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.05 - Gerenciamento ambiental	Implantar diretrizes para legislação municipal de gerenciamento ambiental.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.06 - Conservação de Energia e Recursos Naturais	Implantar diretrizes para conservação de energia e recursos naturais.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.07 - Treinamento e Reciclagem Profissional	Promover contínuo treinamento e reciclagem profissional do pessoal colaborador da Secretaria.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



1995/00
R\$ 200
Ref. 201 (ue)

GUARATINGUETÁ - SP

03.08- Equipamentos e Programas de Microinformática	Promover contínua atualização de equipamentos e programas de microinformática da rede que serve o público interno da Secretaria.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.09 - Equipamentos urbano comunitários	Desenvolver projetos padrão para equipamentos urbano-comunitários, quais sejam: creches, pré-escolas, escolas de primeiro e segundo grau, unidades básicas de saúde, associações de bairros e moradias econômicas, entre outros.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.10 - Revitalização do Centro	Projeto de revitalização do centro.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.11 - Integração de linhas de ônibus urbano	Implantar Terminal de integração de linhas de ônibus urbano em sistema de câmara de compensação.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.12 - Centro Cívico	Desenvolver Plano Diretor para implantação do Centro Cívico.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.13 - Recinto de Exposições	Elaborar projeto de revitalização do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo".	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.14 - Terminal de Cargas	Implantar Terminal de Cargas.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.15 - Malha cicloviária	Implantar malha cicloviária.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.16 - Recomposição Vegetal das Margens do Rio Paraíba	Coordenar programa de recomposição vegetal das margens do Rio Paraíba e contribuintes "mata ciliar" ou "mata de galeria" – Projeto Tietes do Paraíba.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.17 - Educação Ambiental	Coordenar programas de educação ambiental.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.18 - Segregação do Lixo	Coordenar programas de incentivo à segregação do lixo na fonte, com vistas à coleta seletiva.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.19 - Patrimônio Histórico	Promover/criar incentivos à preservação e/ou recuperação do Patrimônio Histórico - Projeto Estação para o Futuro.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03.20 - Adequação à legislação de trânsito	Colaborar com os trabalhos de revisão das sinalizações horizontais e verticais, programas de educação, relacionados à legislação de trânsito.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

1995/00 11.201
 202 Ue

GUARATINGUETÁ - SP

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 - Reequipar a Secretaria da Fazenda	Dotar a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle do Almoxarifado Central.	SECRETARIA DA FAZENDA
04.02 - Controle interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.	SECRETARIA DA FAZENDA
04.03 - Recadastramento Imobiliário	Promover o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do IPTU.	SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 - Reciclagem e Treinamento de todo Pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão-de-obra, aprimorando a racionalização dos serviços da Secretaria.	SECRETARIA DA FAZENDA
04.05 - Reforma Tributária	Implantar a Reforma Tributária, promovendo aumento da arrecadação municipal.	SECRETARIA DA FAZENDA
04.06 - Incremento de Receitas	Incrementar as receitas provenientes de transferências correntes, ICMS, FPM, através de campanha elucidativa de emissão de notas fiscais, revigorando o valor adicionado do Município.	SECRETARIA DA FAZENDA

05 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Modernização das instalações da Secretaria	Modernizar o aparelhamento administrativo da Secretaria, reequipando-a com materiais e equipamentos mais eficientes.	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05.02 - Reciclagem e Treinamento dos Servidores	Melhoria das condições de trabalho e mão-de-obra, aprimorando e racionalizando os serviços administrativos.	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05.03 - Reforma Administrativa	Promover a reforma administrativa.	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05.04 - Apoio à CIPA	Promover o apoio à CIPA	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1995/00 62
203 66

GUARATINGUETÁ - SP

05.05 – Saúde do Servidor	Instituir mecanismos para atendimento ao servidor na área da saúde.	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05.06 – Centro de Treinamento	Implantar Centro de Treinamento dos Servidores, visando o aproveitamento de suas potencialidades, convergindo para o melhor desempenho dos serviços.	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

06 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

06.01 – Reequipamento e Modernização das Instalações	Modernizar o aparelhamento administrativo da Secretaria, aperfeiçoando o seu sistema de informática e ampliando o sistema bibliográfico/jurídico.	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
06.02 – Qualificação da equipe técnica da Secretaria	Mediante a participação de cursos, visando o aperfeiçoamento do profissional na sua área de atuação.	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
06.03 – Implementação de uma política de defesa da cidadania	Atender a população na defesa das prerrogativas de sua cidadania, salvaguardando o interesse da coletividade.	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
06.04 – Instituição de Programas de Orientação às Secretarias Municipais	Promover a realização de cursos e palestras, visando conscientizar os integrantes das diversas Secretarias, quanto à necessidade de observância dos procedimentos administrativos, inerentes às suas respectivas áreas de atuação.	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
06.05 – Loteamentos	Regularizar loteamentos clandestinos.	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 – Estradas Vicinais	Pavimentar e manter estradas vicinais, objetivando melhorar e ampliar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola, além de proporcionar o desenvolvimento de novos polos turísticos.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.02 – Vias urbanas	Pavimentar e manter vias urbanas melhorando as condições de tráfego a novos bairros. Conservar as vias existentes, considerando a idade atual da pavimentação. Construção e manutenção de guias e sarjetas.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1095/00 203
204 Leo

GUARATINGUETÁ - SP

07.03 – Polos Industriais	Terraplenagem para áreas destinadas aos polos industriais, proporcionando melhores condições para implantação de novas indústrias.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.04 – Casas Populares	Terraplenagem para implantação de casas populares.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.05 – Novas vias	Implantar novas vias, objetivando a melhoria do sistema viário no perímetro urbano.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.06 – Galerias de Águas Pluviais	Construir, substituir e manter galerias de águas pluviais, adequando-as à realidade atual e já se prevendo uma expansão urbana.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.07 – Valas de proteção de encostas	Construir e conservar valas de proteção de encostas, evitando contribuição desordenada de águas pluviais a áreas habitadas.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.08 – Estações de Bombreamento e Polders	Manter estações de bombeamento e polders, evitando-se alagamentos em bairros cuja topografia favorece essa ocorrência.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.09 – Próprios Municipais	Manter e conservar os próprios municipais.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
07.10 – Pontes e Viadutos	Construir e manter obras de arte: pontes e viadutos, possibilitando a descentralização da malha viária e melhorando fluxo de tráfego.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.11 – Núcleos para Educação, Saúde e Lazer	Dar apoio as obras civis às Secretarias, objetivando desenvolver programas de governo.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.12 – Equipamentos de terraplenagem e pavimentação	Adquirir equipamentos para terraplenagem e pavimentação, objetivando ampliar e agilizar o atendimento dos serviços públicos.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.13 – Máquinas e Ferramentas para Oficina	Adquirir máquinas e ferramentas para oficina mecânica e borracharia.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.14 – Fábrica de Blocos e Artefatos de Cimento	Reimplantar fábrica de blocos e artefatos de cimento, visando redução de custos e confecção de bloquetes para aplicação em ruas não pavimentadas, a preço de custo.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.15 – Passarelas e Passagens Subterrâneas	Construção e Manutenção de Passarelas e Passagens Subterrâneas com o objetivo de melhorar o fluxo de pedestres.	SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS



1095/00 1204
205 (00)

GUARATINGUETÁ - SP

07.16 – Solução de Problemas Causados por Enchentes	Estudos, projetos e providências que evitem enchentes em vários locais da Cidade, em parceria com outras Secretarias.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
---	---	---------------------------------------

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

08.01 – Construção de Praças, Parques e Jardins	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.02 – Alargamento das calçadas nas vias centrais da cidade com implantação de bolsões de estacionamento	Melhorar as condições de tráfego de pedestre na região central da cidade retirando das ruas estreitas os locais de estacionamentos com destinação de áreas específicas para este fim.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.03 – Implantação de Centros Comerciais nos bairros	Implantar nos bairros periféricos pontos de encontro, de referência e de convívio social junto as escolas, praças, parques, playgrounds, igrejas, etc.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.04 – Implantação de Viveiros de Mudas	Implantar ou ampliar os viveiros para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.05 – Coleta de lixo	Reorganizar o sistema de coleta de lixo, com implantação futura da coleta seletiva.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.06 – Construção de Aterros Sanitários	Implantar aterro sanitário visando atender a demanda projetada para um período de tempo pré-dimensionado	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.07 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.08 – Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos	Realizar criteriosas avaliações do atual sistema de transportes coletivos Municipais e intermunicipais, com base em pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

S J M J



1995/00 205
206 (lo)

GUARATINGUETÁ - SP

	de novas linhas que atendam a população usuária, de forma atenta, competente e humana.	
08.09 – Reorganização do Sistema de Sepultamento	Implementar estudos para nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação dos cemitérios existentes, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e desapropriação para ampliação.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.10 – Arborização da cidade	Arborizar vias, praças, jardins e escolas municipais da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.11 – Transporte Complementar	Ampliar o transporte coletivo de passageiros complementar.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.12 – Construção de abrigos para passageiros em vias e logradouros públicos	Oferecer condições de segurança e conforto para os usuários de transporte coletivo e complementar.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.13 – Urbanização de áreas destinadas a doação ou venda de lotes para habitação popular	Melhorar as condições de habitabilidade, com remoção da população residente em áreas de risco ou impróprias às condições humanas.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.14 – Gerar meios para o bom desempenho dos serviços relacionados aos transportes do município.	Gerenciar e monitorar os Serviços de Transportes Municipais.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
08.15 – Construção de Velórios	Implementar estudos para a construção de velórios nos bairros mais distantes com o objetivo de atender as necessidades dos bairros	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares de ensino infantil de 0 a 6 anos	Construir, reformar e/ou ampliar prédios escolares destinados à Educação infantil, de modo a aumentar o número de vagas nesse nível de ensino,	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
---	--	----------------------------------



PP5/00 206
207 00

GUARATINGUETÁ - SP

	preferencialmente nos bairros de periferia, objetivando melhor atendimento da população e a integração da criança à escola, desde seus primeiros anos de vida.	
09.02 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados ao Ensino Fundamental	Desenvolver em cooperação com o Estado a construção de prédios escolares destinados ao Ensino Fundamental (Primeiro Grau), a fim de atender à demanda neste grau de ensino.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.03 – Oferta de Assistência Médica e Alimentar, paralelamente ao atendimento Educacional, na Educação Infantil e Ensino Fundamental	Oferecer assistência médica e alimentar, paralelamente ao atendimento educacional, não só às crianças atendidas nas unidades de educação infantil, como também às do ensino fundamental, objetivando seu desenvolvimento harmônico integrado.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.04 – Instalação de Classes para o Ensino Supletivo	Estabelecer programas para a diminuição do índice de analfabetismo no Município com a ampliação do número de classes de ensino supletivo, não só na zona rural, objetivando atender à demanda nesse nível de ensino.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.05 – Capacitação e reciclagem do Pessoal Docente e Administrativo	Promover curso de capacitação e reciclagem, visando o aprimoramento do pessoal docente, em prol da melhoria do processo ensino-aprendizagem, bem como encontros e reuniões periódicos de orientação técnica, por pessoal especializado, acompanhando e orientando o professor no desenvolvimento de seu trabalho pedagógico, bem como o pessoal do quadro administrativo, buscando a unidade de objetivos e ação.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.06 – Apoio a Programas sobre Educação Sexual e Preservação do Meio Ambiente	Apoiar Programas, no âmbito escolar de 1º Grau, referentes à Educação Ambiental e Educação Sexual, nos termos previstos pela legislação Municipal já existente.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



1995/00 607
208 (lo)

GUARATINGUETÁ - SP

09.07 – Assistência Técnica às Creches e Pré-Escolas	Criação de equipe multiprofissional (Assistente Social, Psicólogo, Educador e Médico) para atendimento e assessoria a creches e pré-escolas.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.08 - Construção e Instalação de novas Creches	Implantar novas creches municipais para atendimento de crianças de bairros periféricos, nos termos das políticas municipais recomendadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.09 - Implantação de Centros de Estudos para o desenvolvimento de atividades extra-escolares	Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental, no sentido de possibilitar, através de atividades extra-escolares (como o meio ambiente, trânsito), a formação de educandos capazes de se inserir e atuar no meio social e cultural onde vivem.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.10 - Construção e instalação de Centros Integrados de Ensino Rural	Implantar e/ou manter em instalações e com equipamentos disponíveis na zona rural, cursos de qualificação profissional.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.11 - Manutenção e/ou ampliação do Acervo das Bibliotecas Municipais	Dotar a bibliotecas municipais de equipamentos de som e imagem para divulgação de materiais de interesse cultural, bem como ampliar seu acervo bibliográfico, objetivando incentivar e facilitar o trabalho de pesquisa.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.12 - Manutenção e ampliação de Cursos de Qualificação e Requalificação Profissional	Ampliar convênios com o SENAI e SESI para manutenção e ampliação de cursos profissionalizantes de curta duração, objetivando melhorar as condições sócio-econômicas da população através da Qualificação profissional.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.13 - Construção e/ou instalação do Centro de Treinamento e Qualificação Profissional	Desenvolver a instalação e/ou construção de prédio para ampliar a atuação do Ensino Profissionalizante.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



1995/00 - 208
Referência 209 (60)

GUARATINGUETÁ - SP

09.14 - Incentivo ao Programa de Integração Escola-Empresa	Promover convênio pela Prefeitura e Empresa no sentido de oferecer aos filhos dos empregados assistência médica, educacional e alimentar com a implantação de creches junto aos próprios locais de trabalho.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.15 - Criação e instalação do Arquivo Municipal	Arquivar e proteger documentos históricos de interesse municipal para consulta da população.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.16 - Realização de Obras de Proteção e Conservação do Patrimônio Arqueológico e Arquitetônico do Município	Promover a restauração e conservação de prédios e sítios de interesse arqueológico e/ou arquitetônico localizados no Município.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.17 - Criação e Instalação de um Centro Cultural no Município	Dotar o Município de um espaço cultural destinado, entre outras atividades, ao desenvolvimento das artes em geral.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.18 - Auxílio ao Estudante Carente	Financiamento de passe escolar e bolsa de estudos para estudante carente.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.19 - Gerenciamento das atividades de preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico e natural do Município	Desenvolver atividades que visem garantir a conservação de documentos históricos, culturais, turísticos e naturais.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.20 - Criação do Museu da Imagem e do Som	Criar, no Município, o Museu da Imagem e do Som, objetivando a preservação e/ou divulgação dos bens culturais, através de depoimentos, documentários e outras formas de registros histórico e cultural.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.21 - Curso pré-vestibular para 3º Grau	Implantar e/ou manter em convênio cursos pré-vestibulares para 3º Grau.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10 - SECRETARIA DE ESPORTES

10.01 - Fundo Municipal de Apoio ao Esporte Amador	Criar o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte Amador, com a participação da iniciativa privada e dos poderes públicos, visando o desenvolvimento, elaboração e execução dos Projetos Esportivos para nosso Município.	SECRETARIA DE ESPORTES
--	---	------------------------

gk

1095/00 11/09
210 60

GUARATINGUETÁ - SP

10.02 – Atendimento Comunitário	Ampliar o atendimento comunitário através da ampliação dos Centros de treinamento Esportivo nos bairros periféricos e rurais.	SECRETARIA DE ESPORTES
10.03 - Praças Esportivas	Restauração e manutenção das atuais, construção de novas dentro das especificações técnicas atuais.	SECRETARIA DE ESPORTES
10.04 – Participação Representativa	Manter e incrementar as equipes de competição que representam o Município nos diversos eventos e competições, estimulando a participação de novos atletas e conquistando um espaço maior no cenário esportivo nacional.	SECRETARIA DE ESPORTES
10.05 – Eventos	Estimular a realização de eventos e competições esportivas em nosso Município. Dotar nossa cidade de infra estrutura para a realização dos Jogos Abertos do Interior e competições do mesmo nível.	SECRETARIA DE ESPORTES
10.06 – Parcerias	Desenvolver parcerias com a iniciativa privada, Governos Federal e Estadual para a busca de investimentos no setor esportivo, bem como as parcerias locais, tais como Clubes, ADCs, Associações de Bairro, etc.	SECRETARIA DE ESPORTES
10.07 – Comunicação e Marketing	Criar, planejar e produzir material para a divulgação de nossos eventos esportivos, bem como nossas participações junto a Torneios e Competições.	SECRETARIA DE ESPORTES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

11.01 – Conselho Municipal de Turismo	Apoiar o Conselho Municipal de Turismo, necessário para o desenvolvimento das atividades turísticas e as parcerias com os Governos Federal e Estadual.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
11.02 – Fundo Municipal de Turismo	Criar o Fundo Municipal de Turismo, exigência para a manutenção e gestão dos investimento financeiros.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
11.03 – Espaço Cultural	Iniciar a construção de espaço destinado à realização de eventos variados, onde a comunidade poderá receber um grande número de turistas.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

1995/00 210
211 CLO

GUARATINGUETÁ - SP

11.04 – Projeto “Conheça Guaratinguetá”	Projeto de implantação da cultura do Turismo, através do “auto-conhecimento” de nossa comunidade, através de atividades e ações em parceria com a comunidade, mostrando nossa história contemporânea, nosso patrimônio histórico, cultural, turístico e natural	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
11.05 – Turismo Rural	Estabelecer parceria com as comunidades rurais, criando alternativas de sustentação do homem do campo, ampliando os investimentos e estruturas receptivas e serviços, divulgando as qualidades da vida no campo, qualificando mão-de-obra específica.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
11.06 – Eventos	Como a vocação de nosso Município aponta para a realização de eventos e esta também é uma tendência do Turismo no mundo, priorizar a realização de grandes eventos como forma de captação de recursos, desenvolvimento da imagem institucional, oportunidades e lazer para a comunidade.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
11.07 – Turismo Religioso	Desenvolver ações que capitalizem o grande potencial advindo do Turismo Religioso, adequando espaços físicos, criando infra-estrutura adequada à recepção dos devotos de Frei Galvão.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
11.08 – Comunicação e Marketing	Criar, planejar e produzir material para a divulgação de nossas potencialidades turísticas, nossos projetos e nossa cidade como referência para investimentos e ações empresariais definitivas ou temporárias	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
11.09 – Parcerias	Desenvolver parcerias com a iniciativa privada, Governos Federal e Estadual para a busca de investimentos no setor turístico, buscando apoio inclusive de fundos internacionais.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
11.10 – Lazer	Desenvolver atividades de lazer para a comunidade.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

12 - SECRETARIA DA SAÚDE

12.01- Construção de Unidades Básicas de Saúde	A construção de novas unidades básicas de saúde será determinada através de estudos técnicos/epidemiológicos para	SECRETARIA DA SAÚDE
--	---	---------------------



1095/00 (E.21)

212 (60)

GUARATINGUETÁ - SP

	atender as necessidades da população da melhor forma.	
12.02 – Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.	SECRETARIA DA SAÚDE
12.03 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais, móveis e utensílios	Equipar as unidades a serem terminadas, reformadas ou construídas para dar melhores condições de trabalho e atendimento à população.	SECRETARIA DA SAÚDE
12.04 – Melhoria da frota de veículos	Promover a manutenção e a reposição da frota de veículos, reestruturando o serviço de transporte para oferecer melhor atendimento aos doentes impedidos de locomover-se por meios próprios.	SECRETARIA DA SAÚDE
12.05 – Formação Profissional	Promover a capacitação profissional através de treinamentos, reciclagem e cursos de formação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, nas diversas áreas de atuação da Secretaria.	SECRETARIA DA SAÚDE
12.06 – Implantação de Ambulatório de Especialidades	Criar uma Unidade de Atendimento Especializado visando reestruturar a rede básica de saúde, ordenando e criando um sistema de referência e contra-referência liberando as Unidades Básicas de Saúde para o atendimento básico, preventivo e programático.	SECRETARIA DA SAÚDE
12.07 – Ampliação e implementação dos Serviços de Informática, avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Complementar a informatização da rede pública de saúde, com a possibilidade de integração em rede, visando maior eficiência na avaliação, controle e prestação dos serviços de saúde.	SECRETARIA DA SAÚDE
12.08 – Criação e Implementação de Programas de Saúde	Priorizando a área básica, preventiva e educativa, desenvolver, implementar e criar programas de saúde. Ampliar Programas específicos como Programa da Saúde da Criança, da Mulher, do Adulto, do Adolescente, do Idoso, de Saúde Mental, de Saúde Bucal, etc. Deverão ser incrementados e agilizados em todas as unidades de saúde do Município, bem como com a participação de outras	SECRETARIA DA SAÚDE



1095/00 1212
213 6c

GUARATINGUETÁ - SP

	Secretarias Municipais, Hospitais, Clínicas e Entidades ligadas à área da Saúde e Educação. Os programas de Saúde Comunitária, de Agentes Comunitários, Programa de Saúde da Família, ou outros a serem definidos de acordo com as características da comunidade a ser abrangida, deverão ter prioridade.	
12.09 – Modernização e Especialização da Rede Hospitalar	Incentivar e cooperar através de convênios, a modernização e a especialização dos hospitais filantrópicos, visando a melhoria da qualidade de atendimento, com a aquisição de equipamentos e ampliação de obras, garantindo o atendimento populacional.	SECRETARIA DA SAÚDE
12.10 – Farmácia de Manipulação	Reestruturar a Farmácia de Manipulação.	SECRETARIA DA SAÚDE
12.11 – VETADO		

13 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

13.01 – Ampliação e apoio à produção	Oferecer assistência técnica terceirizada através de parceria com entidades ligadas à produção. Treinamento através de Órgãos Governamentais, Fundações e iniciativa privada de profissionais do Município, militantes da agropecuária e organizados em Entidades visando tecnologias avançadas a serem implantadas através dos Projetos.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.02 - Apoio à infra estrutura da produção	Melhorar estradas vicinais através da melhoria da perenização do leito, das pontes, da drenagem das águas pluviais e através da aquisição de maquinário e equipamento suficiente e adequado às obras. Ampliar as obras de irrigação e concretagem do canal principal de abastecimento.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.03 – Consolidar apoio social para o meio rural	Instalar associações nos principais núcleos rurais, permitindo que os bairros rurais possam receber assistência médico-odontológica, treinamento de mão-de-obra e atividades culturais e de lazer. Integrar Projetos entre Secretarias Municipais.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.04 – Buscar apoio financeiro à	Intermediar a liberação de recursos junto a Órgãos Financeiros, Públicos e	SECRETARIA DA AGRICULTURA E



PPG/00 2B
214 00

GUARATINGUETÁ - SP

agropecuária	Privados para apoio a programas e projetos para investimento, custeio e beneficiamento de produtos.	ABASTECIMENTO
13.05 – Apoio à agro-indústria e comércio agropecuário	<p>Oferecer aos pequenos produtores, principalmente aos hortifrutigranjeiros, condições de comercializar seus produtos diretamente ou através da rede varejista local ou atacadista regional com facilidade no transporte e entreposto de venda direta através da estimulação e organização do sistema de cooperativismo.</p> <p>Possibilitar condições econômico-sanitárias para o abate de bovinos, suínos e aves destinados ao abastecimento interno do Município.</p> <p>Possibilitar a instalação de pequenas agro-indústrias no meio rural.</p> <p>Possibilitar ao consumidor a aquisição de produtos de boa qualidade, de menor preço, permitindo gerar empregos e recursos circulando no Município.</p>	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.06 – Apoio específico para a mão-de-obra rural	<p>Instalar com as Entidades Representativas da agropecuária local, um Centro de Formação de Mão-de-Obra Profissional, Promoção Social e Desenvolvimento Rural.</p> <p>Apoiar a Secretaria Municipal da Educação e Cultura para implantação e/ou desenvolvimento de uma Escola Piloto de 1º Grau Profissionalizante buscando uma efetiva formação de mão-de-obra rural compatível com o desenvolvimento tecnológico e social do Município.</p>	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.07 – Incentivo ao turismo rural	Apoiar a iniciativa privada para o Turismo Rural concedendo-lhe através de treinamento de mão-de-obra e projetos específicos os incentivos necessários ao desenvolvimento do turismo rural no Município	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.08 – Aquisição de Equipamentos	Ampliar e modernizar equipamentos de informática e mobiliário.	SECRETARIA DA AGRICULTURA
13.09 – Serviço de Inspeção Municipal	Implantar e/ou desenvolver o Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Fiscalizar produtos beneficiados e processados de origem animal e vegetal, assegurando a qualidade ao consumidor. Dar suporte à Vigilância Sanitária (VISA) para fiscalização dos produtos agrícolas comer-	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



1095/00 2K
215 (0)

GUARATINGUETÁ - SP

	cializados destinados ao consumo humano.	
13.10 Equipamentos e Veículos Pesados	- Ampliação e atualização da frota de equipamentos e veículos pesados	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

14 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

14.01 - Gerenciar os Serviços de Assistência Social do Município	- destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social; - efetuar o pagamento do auxílio natalidade e funeral; executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; atender às ações assistenciais de caráter de emergência; prestar os serviços assistenciais, priorizando-se a infância e adolescência em situação de risco pessoal e social; implementar o Plano Municipal de Assistência Social, nos termos das políticas Municipais indicadas pelo Conselho de Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a sua gestão plena.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.02 - Programa de Renda Mínima	Manter e/ou ampliar o Programa de Renda Mínima.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.03 - Informatização da Secretaria	Dotar a Secretaria de condições satisfatórias de trabalho, viabilizando o controle de suas atividades, bem como das entidades sociais.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.04 - Transporte Escolar	Instituir e/ou manter programa de transporte gratuito a estudantes carentes.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.05 - Casa Transitória de Menores	Manter e/ou ampliar a Casa Transitória de Menores.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.06 - Albergue Noturno	Manter e/ou ampliar o Albergue Noturno e/ou manter convênios visando atendimento à população de rua.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.07 - Plano de Assistência Social	Promover, através do Conselho de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade, a elaboração, implantação e/ou ampliação do Plano de Assistência Social.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



1995/00
R. 215
216 (00)

GUARATINGUETÁ - SP

14.08 - Assistência ao Idoso	Elaborar diagnóstico dessa faixa etária, voltado a uma ação conjunta para atendimento ao idoso.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.09 - Núcleos de Promoção Social	Incentivar a implantação de Núcleos de Promoção Social.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.10 - Equipamentos Comunitários	Promover a implantação, adequação e ampliação de equipamentos comunitários.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.11 - Programa de Atendimento ao Servidor Municipal	Promover o acompanhamento sócio-familiar do servidor de baixa renda.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

(Signature)

g

g



Câmara Municipal de Guaratiba

Estado do Rio de Janeiro - Brasil

1095/00 216
219 00

ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO (2001)

(Artigo 45, LC 101/00)

A) Construção da ponte sobre o Rio Paraíba no Jardim Romy

Conforme o cronograma físico-financeiro anexo, a obra poderá avançar pelos primeiros meses de 2001.

B) Execução de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Vila São José

Esta obra faz parte do programa PCM e, conforme cronograma físico-financeiro anexo, a obra deverá ser terminada no exercício de 2001.

C) Execução de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no bairro São Dimas

Esta obra faz parte do programa PCM e, conforme cronograma físico-financeiro anexo, a obra deverá ser terminada no exercício de 2001.

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Guararema

Estado de São Paulo - Brasil

1095/00 21^º
Sessão
Página: 218 (de)

ANEXO II

SAAEG

Metas e Prioridades para o Ano 2001

(Artigo 165, § 2º, da Constituição Federal)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
01 – Construção de Reservatórios	- Ampliação da capacidade de armazenamento de água da cidade.
02 – Perfuração Poços Artesianos	- Ampliar a quantidade de produção de água da cidade.
03 – Construção de Adutoras	- Melhorar a distribuição de água da cidade.
04 – Construção de Redes de Distribuição	- Ampliar a distribuição de água da cidade.
05 – Aquisição de Conjuntos de Moto-Bombas	- Ampliar a capacidade de abastecimento de água da cidade.
06 – Aquisição de Veículos	- Melhorar a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade.
07- Aquisição de Máquinas e Equipamentos	- Melhorar a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade.
08 – Macro Medição e Controle de Perdas	- Diminuir as perdas de água tratada distribuída na cidade.

Câmara Municipal de Guarabira
Estado da Paraíba - Brasil

1995/00 11.218
Emissor: 219 60

ANEXO II

SAAEG

Metas e Prioridades para o PIBI

(Artigo 165, § 2º, da Constituição Federal)

SETOR ADMINISTRATIVO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
01 - Construção de Prédios	- Dotar a Autarquia de sede própria.
02 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos	- Dotar a Autarquia de equipamentos modernos, para melhor atender a sua finalidade.
03 - Aquisição de Móveis e Utensílios	- Dotar a Autarquia com móveis necessários para melhor atender sua finalidade.

2000

Q H
A

A A



Câmara Municipal de Guaratuba

Estado de São Paulo - Brasil

1995/00 n. 219
Série: 220 000

ANEXO II

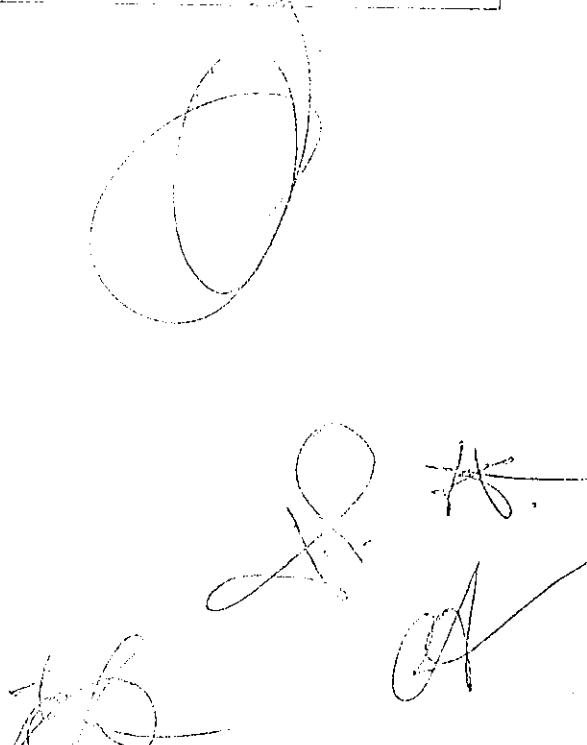
SAAEG

Metas e Prioridades para o Ano 2001

(Artigo 165, § 2º, da Constituição Federal)

SISTEMA DE ESGOTO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
01 – Construção de Coletor Tronco	- Ampliar e melhorar o sistema de coleta de esgoto sanitário da cidade.
02 – Construção de ETE	- Ampliar a quantidade de tratamento de esgoto sanitário da cidade.
03 – Construção de Rede Coletora	- Ampliar o sistema de coleta de esgoto sanitário da cidade.
04 – Aquisição de Veículos	- Melhorar a manutenção do sistema de coleta de esgoto sanitário da cidade.
05 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	- Melhorar a manutenção do sistema de coleta de esgoto sanitário.



Câmara Municipal de Guarulhos
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO III

SAAEG

1095/00 220

Rúbrica 221 00

Metas Fiscais

RESULTADO PRIMÁRIO

(Artigo 4º, § 1º, LC 101/00)

TÍTULOS	VALORES CORRENTES ⁽¹⁾			VALORES CONSTANTES ⁽²⁾		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIO 2003		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
RECEITAS						
Receitas Correntes	7.770.000	8.200.000	8.700.000	7.770.000	7.770.000	7.770.000
(-) Receitas Financeiras						
Subtotal	7.770.000	8.200.000	8.700.000	7.770.000	7.770.000	7.770.000
Receitas de Capital	230.000	300.000	500.000	230.000	230.000	230.000
(-) Operações de Crédito						
(-) Venda de Ativos						
Subtotal	230.000	300.000	500.000	230.000	230.000	230.000
TOTAL GERAL (=)	8.000.000	8.500.000	9.200.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000
DEDUZIR (-)						
DESPESAS						
Despesas Correntes	6.140.000	6.500.000	7.000.000	6.140.000	6.140.000	6.140.000
(-) Juros da Dívida Pública	3.000	3.500	4.000	3.000	3.000	3.000
Subtotal	6.137.000	6.496.500	6.996.000	6.137.000	6.137.000	6.137.000
Despesas de Capital	1.360.000	2.000.000	2.200.000	1.360.000	1.360.000	1.360.000
(-) Amortização da Dívida Pública	27.000	31.500	36.000	27.000	27.000	27.000
Subtotal	1.333.000	1.968.500	2.161.000	1.333.000	1.333.000	1.333.000
RESERVA						
Subtotal	1.333.000	1.968.500	2.161.000	1.333.000	1.333.000	1.333.000
TOTAL GERAL (=)	7.970.000	8.465.000	9.160.000	7.970.000	7.970.000	7.970.000
RESULTADO PRIMARIO (=)	30.000	35.000	40.000	30.000	30.000	30.000

⁽¹⁾ Valores correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para o exercício, não mais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

⁽²⁾ Valores constantes – Adotar: A preços médios do ano 2000. Significa que os valores projetados para cada exercício não levam em conta a inflação, ou seja, referenciados nos preços médios vigentes no ano 2000.

Câmara Municipal de São Paulo
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO III

SAAEG

Data: 1995/00 221
 Série:
 Rúbrica: 222 60

Metas Fiscais

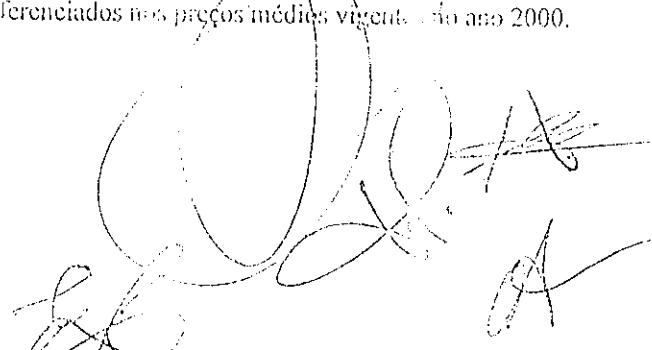
RESULTADO NOMINAL

(Artigo 4º, § 1º, LC 161/93)

TÍTULOS	VALORES CORRENTES ^(*)			VALORES CONSTANTES ^(*)		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
RECEITAS						
Receitas Correntes	7.770.000	8.200.000	8.700.000	7.770.000	7.770.000	7.770.000
Subtotal	7.770.000	8.200.000	8.700.000	7.770.000	7.770.000	7.770.000
Receitas de Capital	230.000	300.000	500.000	230.000	230.000	230.000
(-) Operações de Crédito						
(-) Venda de Ativos						
Subtotal	230.000	300.000	500.000	230.000	230.000	230.000
TOTAL GERAL (=)	8.000.000	8.500.000	9.200.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000
DEDUZIR (-)						
DESPESAS						
Despesas Correntes	6.140.000	6.500.000	7.000.000	6.140.000	6.140.000	6.140.000
Subtotal	6.140.000	6.500.500	7.000.000	6.140.000	6.140.000	6.140.000
Despesas de Capital	1.860.000	2.000.000	2.200.000	1.860.000	1.860.000	1.860.000
(-) Amortização da Dívida Pública	27.000	31.500	36.000	27.000	27.000	27.000
Subtotal	1.833.000	1.968.500	2.164.000	1.833.000	1.833.000	1.833.000
RESERVA						
Subtotal	1.833.000	1.968.500	2.164.000	1.833.000	1.833.000	1.833.000
TOTAL GERAL (=)	7.973.000	8.468.500	9.164.000	7.973.000	7.973.000	7.973.000
RESULTADO NOMINAL (=)	37.000	31.500	56.000	27.000	27.000	27.000

^(*) Valores correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para o exercício, não quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

^(*) Valores constantes – Adotar: A preços médios do ano 2000. Sabe-se que os valores projetados para cada exercício não levam em conta a inflação, ou seja, referenciados nos preços médios vigentes no ano 2000.





Câmara Municipal de Guaratuba
Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO III

SAAEG

1995/00 11.222
223 60

Metas Fiscais

**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍDOS COM MEMÓRIA E
METODOLOGIA DE CÁLCULO**
(Artigo 4º, § 2º, II, LC 101/99)

EM VALORES CORRENTES

TÍTULOS	RECEITAS		VALOR DA
	1998	1999	
RECEITAS			
Receitas Correntes	5.875.234,99	6.103.731,99	7.490.000,00
Total das Receitas Correntes	5.875.234,99	6.103.731,99	7.490.000,00
Receitas de Capital	139.999,28	81.331,23	300.000,00
Total das Receitas de Capital	139.999,28	81.331,23	300.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	6.065.234,27	6.185.063,23	7.790.000,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

⁽³⁾ Os valores arrecadados foram levantados dos Balanços respectivos, em referência ao Exercício de 2000, os valores previstos estão contidos na Lei Orçamentária 2000.

Câmara Municipal de Guarabi - MG

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO III

Caixa Postal 109560-023
Preg. 224
Série 224
Reb. 00

SAAEG

Metas Fiscais

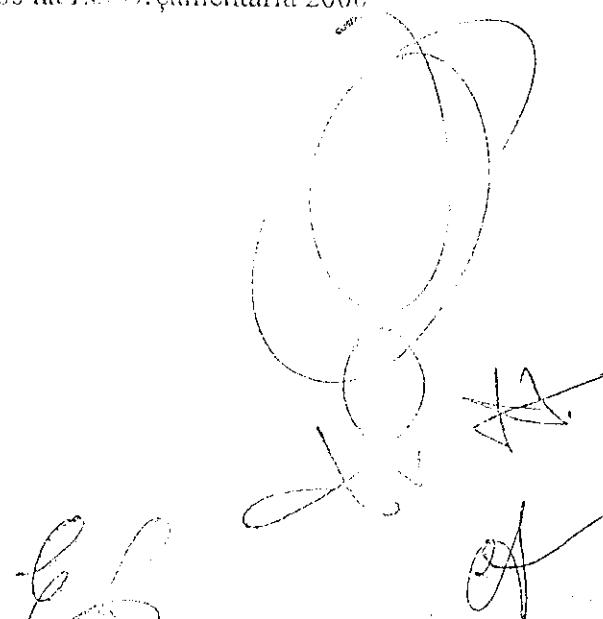
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSTRUÍBOS COM A MÉMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO (Artigo 4º, § 2º, II, LC 167/93)

EM VALORES CORRENTES

TÍTULOS	DESPESAS		FIXADA
	1998	1999	
DESPESAS			
Despesas Correntes	4.526.166,53	5.150.415,38	5.835.000,00
Total das Despesas Correntes	4.526.166,53	5.150.415,38	5.835.000,00
Despesas de Capital	1.291.697,66	1.497.511,32	1.835.000,00
Total de Despesas de Capital	1.291.697,66	1.497.511,32	1.835.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.817.864,19	6.647.926,70	7.670.000,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

^(*) Os valores das despesas foram levantados dos respectivos Balanços, com referência ao Exercício de 2000 os valores fixados estão contidos na Lei Orçamentária 2000.



Câmara Municipal de Guaratiba

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO III

SAEBC

09500-124
Setor: 225 (119)

Metas Fiscais

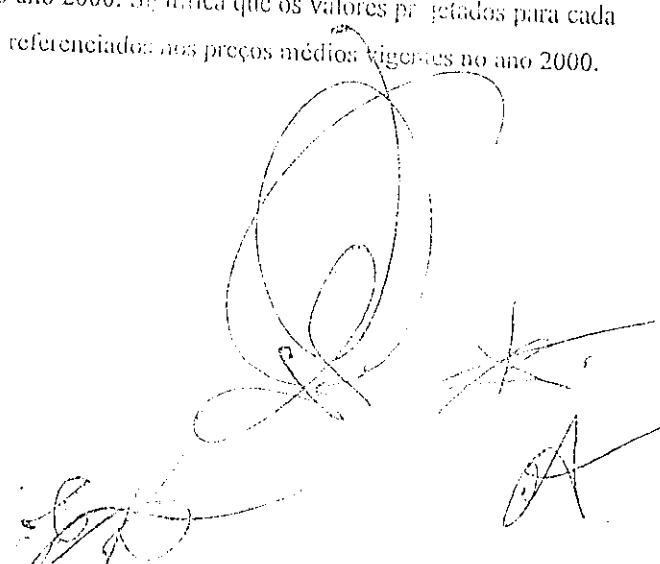
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (Artigo 4º, § 1º, LC 101/00)

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

DESCRÍÇÃO	VALORES CORRENTES ^(a)			VALORES CONSTANTES ^(b)		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
Dívidas por Contratos ^(c)	-	-	-	-	-	-
Parcelamento com o INSS ^(c)	16.000,00	18.500,60	21.600,00	16.000,00	16.000,00	17.000,00
Parcelamento com o FGTS ^(c)	14.000,00	16.500,00	19.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	30.000,00	35.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00

^(a) Valores correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para o exercício, os quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

^(b) Valores constantes – Adotar: A preços médios do ano 2000. Significa que os valores projetados para cada exercício não levam em conta a inflação, ou seja, referenciados nos preços médios vigentes no ano 2000.



Câmara Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná - Brasil

1095/00
225
226
60

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATUBA

Metas Fiscais

RESULTADO PRIMÁRIO
(Artigo 4º, § 1º, LC 105/00)

TÍTULOS	RESULTADO PRIMÁRIO					
	VALORES CORRENTES ⁽⁶⁾			VALORES CONSTANTES ⁽⁷⁾		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003
RECEITAS						
Receitas Correntes	55.260.000	58.575.600	62.095.176	46.701.000	47.000.000	47.000.000
(-) Receitas Financeiras	100.000	106.000	112.360	81.000	83.300	80.000
Subtotal	55.160.000	58.469.600	61.977.176	46.620.000	46.920.000	46.920.000
Receitas de Capital	740.000	784.400	831.364	40.000	740.000	740.000
(-) Operações de Crédito						
(-) Venda de Ativos						
Subtotal	740.000	784.400	831.364	40.000	740.000	740.000
TOTAL GERAL (=)	55.900.000	59.254.000	62.808.540	46.660.000	47.660.000	47.660.000
DEDUZIR (-)						
DESPESAS						
Despesas Correntes	48.888.000	51.821.230	54.939.156	40.804.893	41.677.920	41.677.020
(-) Juros da Dívida Pública	500.000	530.000	561.000	500.000	586.000	500.000
Subtotal	48.388.000	51.291.230	54.378.156	40.304.893	41.171.920	41.177.020
Despesas de Capital	7.112.000	7.538.720	7.911.113	5.936.107	6.061.930	6.062.980
(-) Amortização da Dívida Pública	2.760.000	2.862.000	3.033.120	2.700.000	2.700.000	2.700.000
Subtotal	4.352.000	4.676.720	4.878.113	3.236.107	3.361.930	3.362.980
RESERVA	1.120.000	1.187.200	1.254.112	1.120.000	1.120.000	1.120.000
Subtotal	1.120.000	1.187.200	1.254.112	1.120.000	1.120.000	1.120.000
TOTAL GERAL (=)	53.920.000	57.155.200	60.534.111	44.661.000	45.660.000	45.660.000
RESULTADO PRIMARIO (=)	1.980.000	2.098.300	2.224.729	1.999.000	2.000.000	2.000.000

⁽⁶⁾ Valores correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para o exercício, em que se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

⁽⁷⁾ Valores constantes – Adotar: A preços médios do ano 2000. Nãoifica que os valores projetados para cada exercício não levam em conta a inflação, ou seja, referenciado nos preços médios vigentes no ano 2000.

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

1095/00 226
S. 22f 109

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ

Metas Fiscais

RESULTADO NOMINAL
(Artigo 4º, § 1º, LC 101/00)

TÍTULOS	RESULTADO NOMINAL						
	VALORES CORRENTES ⁽⁶⁾			VALORES COM PARTEIS ⁽⁷⁾			
	EXERCÍCIOS	2001	2002	2003	EXERCÍCIOS	2001	2002
RECEITAS							
Receitas Correntes	55.260.000	58.575.600	62.090.136	46.701.000	47.000.000	47.000.000	47.000.000
Subtotal	55.260.000	58.575.600	62.090.136	46.701.000	47.000.000	47.000.000	47.000.000
Receitas de Capital	740.000	784.400	831.000	10.000	7.000	7.000	7.000
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
(-) Venda de Ativos	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	740.000	784.400	831.000	10.000	7.000	7.000	7.000
TOTAL GERAL (=)	56.000.000	59.360.000	62.921.136	46.711.000	47.746.000	47.740.000	47.740.000
DEDUZIR (-)							
BEXPESAS							
Despesas Correntes	3.835.000	51.821.230	\$4.900	33.321.130	34.400	34.400	34.400
Subtotal	3.835.000	51.821.230	\$4.900	33.321.130	34.400	34.400	34.400
(+) Reparos de Capital	7.112.000	7.530.720	7.990	7.936.167	6.600	6.600	6.600
(-) Amortização da Dívida Pública	2.700.000	2.862.000	3.050	2.700.000	2.700	2.700	2.700
Subtotal	4.412.000	4.676.720	4.950	4.236.701	3.300	3.300	3.300
RESERVA	1.120.000	1.187.200	1.280	1.120.000	1.120.000	1.120.000	1.120.000
Subtotal	1.120.000	1.187.200	1.280	1.120.000	1.120.000	1.120.000	1.120.000
TOTAL GERAL (=)	54.420.000	57.635.260	61.130	45.161.594	46.160.000	46.160.000	46.160.000
RESULTADO NOMINAL (=)	1.580.000	1.674.800	1.770	1.579.406	1.580.000	1.580.000	1.580.000

⁽⁶⁾ Valores correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para o exercício, quando se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

⁽⁷⁾ Valores constantes – Adotar: A preços médios do ano 2000. Significa que os valores projetados para cada exercício não levam em conta a inflação, ou seja, referenciados aos preços médios vigentes no ano 2000.

Eduardo Gómez *Adriano* *Adriano*

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PPS/PD 124
Série: 228 Léo
Rubro:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ

Metas Fiscais

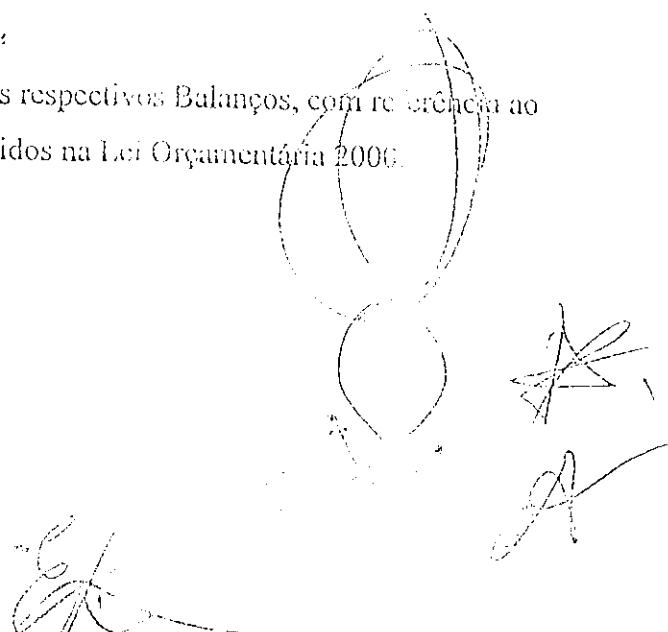
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INCLUINDO CUSTOS DA AÇÃO
METODOLOGIA DE CÁLCULO
(Artigo 4º, § 2º, II, LC 107/98)

EM VALORES CORRENTES

TÍTULOS	REALIZADA		FIXADA
	1998	1999	
DESPESAS			
Despesas Correntes	44.383.337,79	50.619.991,65	55.871.500,00
Total das Despesas Correntes	44.383.337,79	50.619.991,65	55.871.500,00
Despesas de Capital	1.630.190,15	5.935.177,36	8.128.500,00
Total de Despesas de Capital	46.013.527,94	56.555.169,01	64.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	46.013.527,94	56.555.169,01	64.000.000,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

(*) Os valores das despesas foram levantados dos respectivos Balanços, com referência ao Exercício de 2000 os valores fixados estão contidos na Lei Orçamentária 2000.





Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

1995/00, 228

Rabeca: 229 Uo

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS, INSERIDOS COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO (Artigo 4º, § 2º, II, LC 101/90)

EM VALORES CORRENTES:

TÍTULOS	RECEITAS		PDA DA
	1998	1999	
RECEITAS			
Receitas Correntes	42.985.325,72	49.409.700,00	63.315.000,00
Total das Receitas Correntes	42.985.325,72	49.409.700,00	63.315.000,00
Receitas de Capital	19.916,60	27.977,41	635.000,00
Total de Receitas de Capital	19.916,60	27.977,41	635.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	43.005.242,32	49.437.677,41	635.635.000,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

⁽⁵⁾ Os valores arrecadados foram levantados dos Balanços respectivos. Em referência ao Exercício de 2000, os valores previstos estão contidos na Lei Orçamentária 2000, que previu uma grande arrecadação da Dívida Ativa.



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Chamada
Piso 1995/00 229
Voto 230 (0)

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ

Metas Fiscais

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA
(Artigo 4º, § 1º, LC 101/00)

DESCRIÇÃO	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA			VALORES CORRENTES ⁽⁶⁾			VALORES CONSTANTES ⁽⁷⁾		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2001	2002	2003	2001	2002	2003	2001	2002	2003
PASEP	37.832,71	40.102,67	42.508,11	35.691,54	35.691,54	35.691,54	17.923.960,78	18.999.396,42	20.139.361,12
Dividas por Contratos							16.909.396,97	16.909.396,97	16.909.396,97
EBE ⁽⁸⁾	3.589.692,10	3.805.073,62	4.033.378,03	3.386.501,99	3.386.501,99	3.386.501,99			
Parcelamento com o INSS									
Parcelamento com o FGTS	3.640.8.28,00	3.839.277,68	4.090.8.28,00	3.434.743,40	3.434.743,40	3.434.743,40			
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	25.192.315,59	26.703.852,39	28.506.081,82	23.766.333,90	23.766.333,90	23.766.333,90			

⁽⁶⁾ Valores correntes correspondem aos valores efetivamente previstos para o exercício, não quais se levou em consideração o efeito da inflação projetada.

⁽⁷⁾ Valores constantes – Adotar: A preços médios do ano 2000. Significa que os valores projetados para cada exercício não levam em conta a inflação, ou seja, referenciados aos preços médios vigentes no ano 2000.

⁽⁸⁾ Dívida contraída no Exercício de 1996 e anteriores junto à Eletróspaulo – Eletricidade S. Paulo S.A.

Câmara Municipal de Guaxupé-Guará

Estado de Minas Gerais - Brasil

1995/00 230

231 00

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ-GUARÁ
E SAAEG

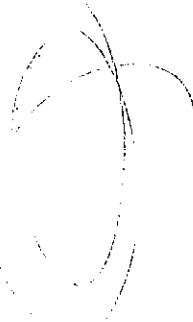
Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Artigo 4º, § 2º, II, LC 101/93)

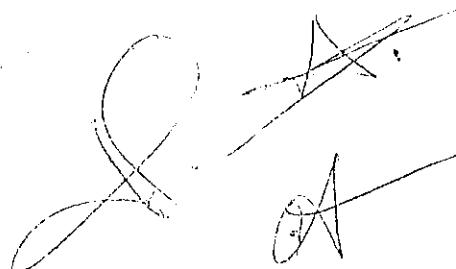
EM VALORES CORRENTES

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	ASSESSORAMENTO
1997	2.367.881,93	12.162.813,08
1998	4.050.705,83	14.312.161,55
1999	4.912.629,13	15.115.401,00







Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

1995/00 fl. 271

Rubro 232 69

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
E SAAEG

Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Artigo 4º, § 2º, II, LCI 1.780)

EM VALORES CORRENTES

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO EXÉRCITO
1997	2.367.861,93	12.162,8 0,08
1998	4.050.705,83	14.312,1 9,55
1999	4.912.629,13	15.115,4 2,09

2000

L. C. J.



Câmara Municipal de Guarulhos
Estado de São Paulo

1995/00 01/22
S. 233 00

ANEXO IV

Metas Fiscais

RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE DECISÃO OU ATOS DE PODER E PROVIDÊNCIAS

(Artigo 4º, § 3º, LC 104/00)

RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE DECISÃO OU ATOS DE PODER E PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS
Despesas empenhadas, liquidadas ou não, canceladas face a indisponibilidade de enixa.	1. A Lei Orçamentária Anual conterá provisão para reserva de contingência, destinada a cobrir efeitos não contemplados sobre as contas públicas.

J.R.

J.H.

SA



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

ANEXO V

Car.	1995/00	Fl. 055
Foto:		
Segna:		
Rubrica:	234	(00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS 1999 (Artigo 4º, § 2º, LC 131/99)

No Exercício de 1999, o Executivo atendeu a contento a manutenção das atividades de todos os setores da Prefeitura.

Na SECRETARIA DA SAÚDE a receita arrecadada foi de R\$ 7.124.632,23, despesa realizada totalizou R\$ 14.878.107,75, ou seja, o Município aplicou na Saúde, com sua própria, o equivalente a 25,84%, aplicação essa superior à Emenda Constitucional nº 12/2000, que estabelece 15% a vigorar apenas em 2004.

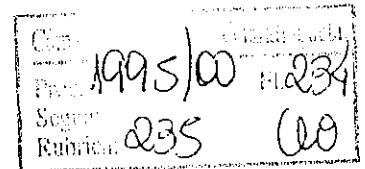
Com referência aos projetos, apresentamos abaixo algumas realizações:

- A - Início da pavimentação e obras complementares - bairros São José e Vila Brasil;
- B - Início da construção de Unidade Básica de Saúde - Bairro Vista Alegre;
- C - Construção da Unidade Básica de Saúde - Jardim do Vale;
- D - Reforma do Centro de Saúde;
- E - Início da construção de ponte - bairro Beira Rio;
- F - Iluminação ornamental das pontes Dr. Adhemar de Barros e Dona Rosinha Filippo;
- G - Início da reforma Estádio Municipal "Prof. Dario Rodrigues Leite";
- H - Início da reforma Clube do Trabalhador;
- I - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 1 - Construção de Unidade de Deficientes Visuais - Campo do Gavão.
 - 2 - Reforma EMEF Maria Carmelita de Morais;
 - 3 - Construção da EMEFR Fazenda Campo Belo;
 - 4 - Reforma EMEF Fernando Alencar Pinto - Santa Luzia;
 - 5 - Reforma EMEF Maria Aparecida Broca Morelles;
 - 6 - Reforma EMEF Aliente F. Novaes - São Manoel;
 - 7 - Reforma e ampliação EMEF Maria Júlia Alves do Amaral Moreira - Jardim do Vale.
 - 8 - Reforma EMEF Alcina Soares Novaes - Nova Guará.
 - 9 - Reforma EMEFR Fazenda do Goiabal;
 - 10 - Reforma EMEFR Prof. Francisca de Almeida Calóis - Pedrinhas;
 - 11 - Reforma EMEFR Fazenda São Sebastião;
 - 12 - Reforma EMEFR São David dos Pilões;
 - 13 - Reforma EMEFR Santa Rita dos Pilões;
 - 14 - Reforma EMEFR Prof. Antônio Vieira Filho - Pilões;

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo

Brasil



- 15 - Reforma EMEFR Bairro da Capituba.
- 16 - Reforma EMEFR André Freire - Parque.
- 17 - Reforma EMEF Prof. José Antônio da Cunha - Fazenda da Silva Menezes (Jararacá)
- 18 - Reforma EMEFK Prof. Olympia Leite Corrêa - Vila Rosa
- J - Doação de área para indústria
 - 1 - Indústria de Bebidas Lira Ltda.
 - 2 - Blue Deep Indústria de Alimentos Ltda.
 - 3 - Stollberg do Brasil Ltda.

K -

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- 1 - Recuperação da Estrada dos Pilões (desobstrução, cascalho e patrolamento).
- 2 - Estrada Capituba - Rio Acima (patrolamento)
- 3 - Estrada do Mandu - Rocinha (alargamento, drenagem, cascalho, patrolamento)
- 4 - Perenização da Estrada dos Mottas
- 5 - Estrada do Gomeral (patrolamento)
- 6 - Estrada das Posses (drenagem, cascalho e patrolamento)
- 7 - Estrada Granja (cascalho e patrolamento)
- 8 - Estrada da Colônia/Lemes (patrolamento)
- 9 - Estrada das Três Cruzes (cascalho e patrolamento)
- 10 - Estrada da Ventaria (desobstrução, drenagem, patrolamento e cascalho)
- 11 - Estrada do Rio das Pedras - Manoel Carneiro (cascalho e patrolamento)
- 12 - Estrada do Arcião (cascalho e patrolamento)
- 13 - Estrada da Invernada (cascalho)
- 14 - Estrada do Cordeiro (cascalho)
- 15 - Estrada da Água Branca (patrolamento)
- 16 - Estrada da Flor Branca (patrolamento)
- 17 - Estrada do Pessegueiro (cascalho e patrolamento)
- 18 - Estrada do Taboão (perenização)
- 19 - Estrada do Pinhal Velho (cascalho e patrolamento)
- 20 - Estrada do Retiro (cascalho e patrolamento)
- 21 - Recuperação da ponte da Grotão - Pilões
- 22 - Recuperação Ponte I - servidão Pilões - Ap. Sônia Leite
- 23 - Recuperação Ponte II - servidão Pilões - Manoel Rangel
- 24 - Recuperação Ponte III - servidão Pilões - Minzart
- 25 - Recuperação Ponte Principal dos Pilões.
- 26 - Recuperação Ponte Principal da Coloninha.
- 27 - Recuperação Ponte Principal do Taquaral.
- 28 - Recuperação Ponte dos Lemes.
- 29 - Recuperação Ponte da Água Branca - Pedra Branca
- 30 - Recuperação Ponte da Estrada Rio Acima - Tompeco

J. B. 1995

10915/00
235
236
009

PROJETO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SERVIÇOS: Prestação de serviços de engenharia civil, hidráulica e ambiental, Guias e Sarcinas na obra São José

009

Fases dos Serviços	1	2	3	4	5	6	7	8	Total
Terraplenagem	no mês	3.124,20	1.162,05	949,1	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.720,23	0
Drenagem	Até o mês	3.124,20	4.235,25	5.235,35	10.535,35	15.835,35	21.135,35	26.705,58	26.705,58
Pavimentação	no mês	12.726,67	27.151,93	8.426,42	25.500,00	25.500,00	25.500,00	10.001,14	10.001,14
	Até o mês	12.726,67	39.878,60	48.305,02	73.805,02	99.305,02	124.805,02	150.305,02	160.306,16
	no mês	0	0	0	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.903,45
	Até o mês	0	0	0	30.000,00	60.000,00	90.000,00	120.000,00	150.903,45
Mobilizações	no mês	15.850,87	23.313,93	8.375,52	60.800,00	60.800,00	60.800,00	61.070,23	40.904,59
	Ate o mês	15.850,87	15.850,87	15.850,87	114.349,57	175.140,57	235.525,37	287.010,30	337.915,19



FB 35
(60)

95/0
23f

TOPO DAZEPRECO - 1993
SERVICOS: Brenagel, Cimiplast, Fazenda Astúcia, Gulez e Sartes no Rio Grande do Sul.

1995/00 238
238 00

**Subject
Rubric**

Série		Rubrica		CÓDIGO DA FABRICA		NOME DO PRODUTO		UNIDADES		VALORES		VALORES	
SUBITEM	ITEM	NÚMERO DO SUB-ITEM	DETALHAMENTO	ESTADO	REGISTRO	DATA	PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.01	31.01.02			PR	1502	15/02/2012	32 PING	UNID.003	150.000	R\$ 10.000,00	210.000	R\$ 10.000,00	TOTAL
31.02			Mobilidade e Desmobilização de Canhão	PR	8.000.07			UNID.003	150	R\$ 10.000,00	1.500,00	R\$ 10.000,00	
31.03			Estrutura de Leitoria	PR	1.000.00	09/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	5.942,96	R\$ 10.000,00	
31.04			Ponta Pre-Madeira Aço Comprimento = 12 m	PR	42.554.02	09/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.05			Preço Total da Aço Comprido	PR	150.000	15/02/2012	32 PING	UNID.003	150	R\$ 10.000,00	1.500,00	R\$ 10.000,00	
31.06			Preço Total da Aço Comprido	PR	150.000	15/02/2012	32 PING	UNID.003	150	R\$ 10.000,00	1.500,00	R\$ 10.000,00	
31.07			Preços Especiais de Compra Arrependo	PR	10.000.00	15/02/2012	32 PING	UNID.003	150	R\$ 10.000,00	1.500,00	R\$ 10.000,00	
31.08			Bala de Aço CA-30	PR	49.342,40	09/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.09			Aço CP-1 10x12x12,0 mm de Passagem (cat 1.2)	PR	6.364,50	09/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.10			Armadilhas Aço 12 Círculos de 12,5 mm	PR	15.320,00	09/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.11			Conegido 25x25x25 mm de Necessidade Física	PR	10.000,00	15/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.12			Conegido 25x25x25 mm de Necessidade Física	PR	11.820,00	23/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.13			Conegido Fck = 20 Mpa	PR	23.840,00	23/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.14			Concreto Fck = 35 Mpa	PR	52.555,50	23/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.15			Junta de Encadamento Plástica 10x10x100	PR	28.277,75	23/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.16			Guarda Corpo Metálico	PR	10.000,00	15/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.17			Guarda Corpo Inox Polido	PR	8.008,00	15/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
31.18			Fita de Largura de 25 Vias Pre-Moldadas	PR	23.253,00	15/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	
			Somatória Mensal	PR	104.579,77	12/02/2012	253.157,72	UNID.003	303.221,16	R\$ 10.000,00	3.032.211,60	R\$ 10.000,00	
			Somatória Anualizada	PR	104.579,77	22/02/2012	515.455,50	UNID.003	1.317.329,51	R\$ 10.000,00	13.173.295,10	R\$ 10.000,00	
				PR	659,00	04/02/2012	32 PING	UNID.003	594,26	R\$ 10.000,00	3.594,29	R\$ 10.000,00	



01.01	Aluguel de Fórum 2000 R\$ 1.200,00	01.02	22.000,00	01.03	100.000,00	01.04	100.000,00	01.05	100.000,00
01.06	Mobilização e Desmobilização de Centrais	01.07	500,00	01.08	100.000,00	01.09	100.000,00	01.10	100.000,00
01.11	Enviando Selo de Recibo	01.12	100.000,00	01.13	100.000,00	01.14	100.000,00	01.15	100.000,00
01.16	Transporte de Vagas P/é Móveis	01.17	100.000,00	01.18	100.000,00	01.19	100.000,00	01.20	100.000,00
01.21	Centro Eletrônico/Centro Ativista	01.22	100.000,00	01.23	100.000,00	01.24	100.000,00	01.25	100.000,00
01.26	Borda do Rio Ca-50	01.27	100.000,00	01.28	100.000,00	01.29	100.000,00	01.30	100.000,00
01.31	1.200,00 + 100.000,00 = 12.5 mil R\$ Bruto (0,5% (12))	01.32	100.000,00	01.33	100.000,00	01.34	100.000,00	01.35	100.000,00
01.36	Aluguel de Ambulância de 12 Cestas - R\$ 5.000,00	01.37	100.000,00	01.38	100.000,00	01.39	100.000,00	01.40	100.000,00
01.41	Aluguel de ônibus de 40 lugares - R\$ 5.000,00	01.42	100.000,00	01.43	100.000,00	01.44	100.000,00	01.45	100.000,00
01.46	Aluguel de ônibus de Necessário Frete	01.47	100.000,00	01.48	100.000,00	01.49	100.000,00	01.50	100.000,00
01.51	Concrete Erosão = 20 Meia	01.52	100.000,00	01.53	100.000,00	01.54	100.000,00	01.55	100.000,00
01.56	Concreto Fok = 35 Meia	01.57	100.000,00	01.58	100.000,00	01.59	100.000,00	01.60	100.000,00
01.61	Junta de Diálogo Ipo JEENE JJ 2320 VV	01.62	100.000,00	01.63	100.000,00	01.64	100.000,00	01.65	100.000,00
01.66	Guarda Corpo Metálico	01.67	100.000,00	01.68	100.000,00	01.69	100.000,00	01.70	100.000,00
01.71	Gaveta de Controle de Assentado	01.72	100.000,00	01.73	100.000,00	01.74	100.000,00	01.75	100.000,00
01.76	Trecho Largadão da Vigaas P/é Móveis	01.77	100.000,00	01.78	100.000,00	01.79	100.000,00	01.80	100.000,00
01.81	Santos/Bra/Mesa!	01.82	100.000,00	01.83	100.000,00	01.84	100.000,00	01.85	100.000,00
01.86	Sociedade Acumulada	01.87	100.000,00	01.88	100.000,00	01.89	100.000,00	01.90	100.000,00
01.91	Intersocial	01.92	100.000,00	01.93	100.000,00	01.94	100.000,00	01.95	100.000,00
01.96	Intersocial	01.97	100.000,00	01.98	100.000,00	01.99	100.000,00	02.00	100.000,00
02.01	Intersocial	02.02	100.000,00	02.03	100.000,00	02.04	100.000,00	02.05	100.000,00
02.06	Intersocial	02.07	100.000,00	02.08	100.000,00	02.09	100.000,00	02.10	100.000,00
02.11	Intersocial	02.12	100.000,00	02.13	100.000,00	02.14	100.000,00	02.15	100.000,00
02.16	Intersocial	02.17	100.000,00	02.18	100.000,00	02.19	100.000,00	02.20	100.000,00
02.21	Intersocial	02.22	100.000,00	02.23	100.000,00	02.24	100.000,00	02.25	100.000,00
02.26	Intersocial	02.27	100.000,00	02.28	100.000,00	02.29	100.000,00	02.30	100.000,00
02.31	Intersocial	02.32	100.000,00	02.33	100.000,00	02.34	100.000,00	02.35	100.000,00
02.36	Intersocial	02.37	100.000,00	02.38	100.000,00	02.39	100.000,00	02.40	100.000,00
02.41	Intersocial	02.42	100.000,00	02.43	100.000,00	02.44	100.000,00	02.45	100.000,00
02.46	Intersocial	02.47	100.000,00	02.48	100.000,00	02.49	100.000,00	02.50	100.000,00
02.51	Intersocial	02.52	100.000,00	02.53	100.000,00	02.54	100.000,00	02.55	100.000,00
02.56	Intersocial	02.57	100.000,00	02.58	100.000,00	02.59	100.000,00	02.60	100.000,00
02.61	Intersocial	02.62	100.000,00	02.63	100.000,00	02.64	100.000,00	02.65	100.000,00
02.66	Intersocial	02.67	100.000,00	02.68	100.000,00	02.69	100.000,00	02.70	100.000,00
02.71	Intersocial	02.72	100.000,00	02.73	100.000,00	02.74	100.000,00	02.75	100.000,00
02.76	Intersocial	02.77	100.000,00	02.78	100.000,00	02.79	100.000,00	02.80	100.000,00
02.81	Intersocial	02.82	100.000,00	02.83	100.000,00	02.84	100.000,00	02.85	100.000,00
02.86	Intersocial	02.87	100.000,00	02.88	100.000,00	02.89	100.000,00	02.90	100.000,00
02.91	Intersocial	02.92	100.000,00	02.93	100.000,00	02.94	100.000,00	02.95	100.000,00
02.96	Intersocial	02.97	100.000,00	02.98	100.000,00	02.99	100.000,00	03.00	100.000,00
03.01	Intersocial	03.02	100.000,00	03.03	100.000,00	03.04	100.000,00	03.05	100.000,00
03.06	Intersocial	03.07	100.000,00	03.08	100.000,00	03.09	100.000,00	03.10	100.000,00
03.11	Intersocial	03.12	100.000,00	03.13	100.000,00	03.14	100.000,00	03.15	100.000,00
03.16	Intersocial	03.17	100.000,00	03.18	100.000,00	03.19	100.000,00	03.20	100.000,00
03.21	Intersocial	03.22	100.000,00	03.23	100.000,00	03.24	100.000,00	03.25	100.000,00
03.26	Intersocial	03.27	100.000,00	03.28	100.000,00	03.29	100.000,00	03.30	100.000,00
03.31	Intersocial	03.32	100.000,00	03.33	100.000,00	03.34	100.000,00	03.35	100.000,00
03.36	Intersocial	03.37	100.000,00	03.38	100.000,00	03.39	100.000,00	03.40	100.000,00
03.41	Intersocial	03.42	100.000,00	03.43	100.000,00	03.44	100.000,00	03.45	100.000,00
03.46	Intersocial	03.47	100.000,00	03.48	100.000,00	03.49	100.000,00	03.50	100.000,00
03.51	Intersocial	03.52	100.000,00	03.53	100.000,00	03.54	100.000,00	03.55	100.000,00
03.56	Intersocial	03.57	100.000,00	03.58	100.000,00	03.59	100.000,00	03.60	100.000,00
03.61	Intersocial	03.62	100.000,00	03.63	100.000,00	03.64	100.000,00	03.65	100.000,00
03.66	Intersocial	03.67	100.000,00	03.68	100.000,00	03.69	100.000,00	03.70	100.000,00
03.71	Intersocial	03.72	100.000,00	03.73	100.000,00	03.74	100.000,00	03.75	100.000,00
03.76	Intersocial	03.77	100.000,00	03.78	100.000,00	03.79	100.000,00	03.80	100.000,00
03.81	Intersocial	03.82	100.000,00	03.83	100.000,00	03.84	100.000,00	03.85	100.000,00
03.86	Intersocial	03.87	100.000,00	03.88	100.000,00	03.89	100.000,00	03.90	100.000,00
03.91	Intersocial	03.92	100.000,00	03.93	100.000,00	03.94	100.000,00	03.95	100.000,00
03.96	Intersocial	03.97	100.000,00	03.98	100.000,00	03.99	100.000,00	04.00	100.000,00
04.01	Intersocial	04.02	100.000,00	04.03	100.000,00	04.04	100.000,00	04.05	100.000,00
04.06	Intersocial	04.07	100.000,00	04.08	100.000,00	04.09	100.000,00	04.10	100.000,00
04.11	Intersocial	04.12	100.000,00	04.13	100.000,00	04.14	100.000,00	04.15	100.000,00
04.16	Intersocial	04.17	100.000,00	04.18	100.000,00	04.19	100.000,00	04.20	100.000,00
04.21	Intersocial	04.22	100.000,00	04.23	100.000,00	04.24	100.000,00	04.25	100.000,00
04.26	Intersocial	04.27	100.000,00	04.28	100.000,00	04.29	100.000,00	04.30	100.000,00
04.31	Intersocial	04.32	100.000,00	04.33	100.000,00	04.34	100.000,00	04.35	100.000,00
04.36	Intersocial	04.37	100.000,00	04.38	100.000,00	04.39	100.000,00	04.40	100.000,00
04.41	Intersocial	04.42	100.000,00	04.43	100.000,00	04.44	100.000,00	04.45	100.000,00
04.46	Intersocial	04.47	100.000,00	04.48	100.000,00	04.49	100.000,00	04.50	100.000,00
04.51	Intersocial	04.52	100.000,00	04.53	100.000,00	04.54	100.000,00	04.55	100.000,00
04.56	Intersocial	04.57	100.000,00	04.58	100.000,00	04.59	100.000,00	04.60	100.000,00
04.61	Intersocial	04.62	100.000,00	04.63	100.000,00	04.64	100.000,00	04.65	100.000,00
04.66	Intersocial	04.67	100.000,00	04.68	100.000,00	04.69	100.000,00	04.70	100.000,00
04.71	Intersocial	04.72	100.000,00	04.73	100.000,00	04.74	100.000,00	04.75	100.000,00
04.76	Intersocial	04.77	100.000,00	04.78	100.000,00	04.79	100.000,00	04.80	100.000,00
04.81	Intersocial	04.82	100.000,00	04.83	100.000,00	04.84	100.000,00	04.85	100.000,00
04.86	Intersocial	04.87	100.000,00	04.88	100.000,00	04.89	100.000,00	04.90	100.000,00
04.91	Intersocial	04.92	100.000,00	04.93	100.000,00	04.94			

1995 00 239
210 00



卷之三

He was a man of great energy and determination, and he left a lasting legacy in the field of education.